

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Cargo: Analista Receita Federal do Brasil

QUESTÃO 07 – PROVA TIPO 01 – PERÍODO TARDE

“Ana, servidora de certo Ministério Público, recebeu três expedientes com a incumbência de realizar uma verificação preliminar em relação àqueles em que a Instituição, por imposição constitucional, deveria atuar. O expediente 1 versava sobre a necessidade de se proibir o despejo de resíduos sólidos, por uma indústria, em um rio. O expediente 2 versava sobre o desvio de recursos públicos em determinado órgão federal, o que exigia a punição dos responsáveis na esfera cível, pois a responsabilização penal e o ressarcimento do dano já foram promovidos. Por fim, o expediente 3 dizia respeito à emissão de sons, em nível superior ao permitido, em determinada residência situada na área urbana de certo Município, o que vinha causando grande incômodo ao único morador confrontante, de modo que deveriam ser adotadas medidas cabíveis para a cessação dessa emissão. Em relação às atribuições constitucionais do Ministério Público, Ana concluiu corretamente que a Instituição deveria atuar”

GABARITO OFICIAL: B

FUNDAMENTAÇÃO:

A terceira situação, a Banca Examinadora entendeu que não seria caso de atuação do Ministério Público, pois estaria fora das hipóteses previstas no art. 129 da CF.

Contudo, o STJ já decidiu que a poluição sonora é caso de considerado perturbação ao meio ambiente

(https://www.stj.jus.br/sites/portallp/Paginas/Comunicacao/Noticias-antigas/2016/2016-08-12_09-42_Ministerio-Publico-e-parte-legitima-para-mover-acao-sobre-poluicao-sonora.aspx).

Por ser considerada ofensa ao meio ambiente, é possível a atuação do Ministério Público, nos termos do art. 129, inciso III, da CF.

SOLICITAÇÃO:

Dessa forma, solicitamos a alteração do gabarito preliminar de B para a alternativa A.